ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 18/69.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO PACHÊCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal, dez (10) dias de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar assuntos de interêsse do mesmo.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a requisitar dos cofres municipais por conta da Dotação nº 0.2, Código 3.1.3.0, Item 02.00 do Orçamento Vigente a importância de NCr$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS).

Art. 3º - O gôso da licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor Prefeito, em atendimento a conveniência da Administração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinête do presidente da Câmara Municipal, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Raimundo Pacheco Filho

RAIMUNDO PACHÊCO FILHO = Presidente

ADAUTO MELLO BASTOS = Secretário